

## **LEI ORDINÁRIA Nº 2104**

*de 17 de maio de 2018*

### **Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Associação dos Criadores de Camapuã Mato Grosso do Sul - ACRICAM e dá outras providências.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:*

#### **Art. 1º..**

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação dos Criadores de Camapuã Mato Grosso do Sul - ACRICAM, objetivando repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas com o torneio leiteiro, torneio de laço comprido, exposição de gado solteiro, equídeos, shows artísticos com artistas de renome regional e nacional, reforma em geral, pintura e mão de obra, para realização da 40ª Exposição Agropecuária de Camapuã - EXPOCAM e torneio leiteiro.*

#### **Art. 2º..**

*O valor do repasse será de R\$120.000,00 (cem e vinte mil reais), em uma única parcela, a ser liberada após a efetiva publicação desta Lei.*

#### **1º**

*A prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.*

#### **2º**

*O convênio deverá ser celebrado conforme plano de aplicação inserido no convênio.*

**3º**

*Aceita a prestação de contas pela Prefeitura, deverá a mesma ser encaminhada à Câmara de Vereadores, no prazo máximo de quinze dias.*

**Art. 3º..**

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Camapuã, 17 de maio de 2018.*

*DELANO DE OLIVEIRA HUBER Prefeito Municipal de  
Camapuã*

---

*Lei Ordinária Nº 2104/2018 - 17 de maio de 2018*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*